



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015

Pregão nº 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Riline Telecom Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.500.755/0001-05, neste ato representada por ROSAURO LEANDRO BARETTA, portador do CPF nº 030.462.089-01 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 05/06/2019.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 05/06/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015
Pregão nº 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

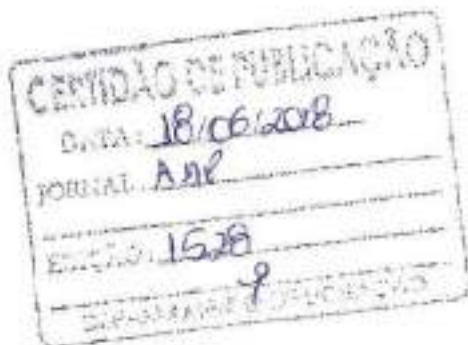
CONTRATADA: Rline Telecom Ltda - ME

VIGENCIA ATUAL: 05/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROSAURO LEANDRO BARETTA - Representante Legal



Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:158B41F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017

Pregão nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 10/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:45D43EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017

Pregão nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROCHA BRITAGEM LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 10/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FÁBIO DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3AE6683D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

Processo inexigibilidade nº 9/2017

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial do Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 17/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ARILSO FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3BF76AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2016

Processo inexigibilidade nº 7/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL E EXECUTIVO) IDA E VOLTA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CURITIBA -PR, PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE CURSO E TREINAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
VIGENCIA ATUAL: 12/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:698FE568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015

Pregão nº 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Rline Telecom Ltda - ME
VIGENCIA ATUAL: 05/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ROSAURO LEANDRO BARETTA
Representante Legal


Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C7B1C7AB

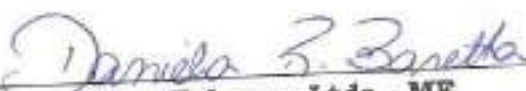


Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 06/06/2018.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


Rline Telecom Ltda - ME
13.500.755/0001-05
ROSAURO LEANDRO BARETTA
030.462.089-01

MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE, PREFEITURA DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE REFORMA DE BARRACÃO DE ALUGUELO EM SÃO ANTONIO DO SUDESTE, PARANÁ.

Table with 4 columns: ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes item for 'Cimento Portland'.

Para mais informações, consulte o edital em nosso site ou em nossa sede. O prazo para apresentação de propostas é até 20 de junho de 2018.

Local de entrega: Rua do Brasil, 1431, Centro, São Antonio do Oeste, Paraná. Contato: (41) 3563-6000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE, AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE REFORMA DE BARRACÃO DE ALUGUELO EM SÃO ANTONIO DO SUDESTE, PARANÁ.

Table with 4 columns: Local de entrega, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Preço de estimativa (R\$).

Para mais informações, consulte o edital em nosso site ou em nossa sede. O prazo para apresentação de propostas é até 20 de junho de 2018.

Local de entrega: Rua do Brasil, 1431, Centro, São Antonio do Oeste, Paraná. Contato: (41) 3563-6000.

MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE, PREFEITURA DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE REFORMA DE BARRACÃO DE ALUGUELO EM SÃO ANTONIO DO SUDESTE, PARANÁ.

Para mais informações, consulte o edital em nosso site ou em nossa sede. O prazo para apresentação de propostas é até 20 de junho de 2018.

Local de entrega: Rua do Brasil, 1431, Centro, São Antonio do Oeste, Paraná. Contato: (41) 3563-6000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE REFORMA DE BARRACÃO DE ALUGUELO EM SÃO ANTONIO DO SUDESTE, PARANÁ.

Para mais informações, consulte o edital em nosso site ou em nossa sede. O prazo para apresentação de propostas é até 20 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE, PREFEITURA DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0003/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE REFORMA DE BARRACÃO DE ALUGUELO EM SÃO ANTONIO DO SUDESTE, PARANÁ.

Para mais informações, consulte o edital em nosso site ou em nossa sede. O prazo para apresentação de propostas é até 20 de junho de 2018.

Local de entrega: Rua do Brasil, 1431, Centro, São Antonio do Oeste, Paraná. Contato: (41) 3563-6000.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE, EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 832017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA, PARA MANUTENÇÃO PAVIMENTO DE BENS MOVEIS DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE - PR.

CONTRATADA: ROCHA BRITAGEM LTDA - ME. VIGÊNCIA ATUAL: 18/06/2018. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE, AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE REFORMA DE BARRACÃO DE ALUGUELO EM SÃO ANTONIO DO SUDESTE, PARANÁ.

Para mais informações, consulte o edital em nosso site ou em nossa sede. O prazo para apresentação de propostas é até 20 de junho de 2018.

Local de entrega: Rua do Brasil, 1431, Centro, São Antonio do Oeste, Paraná. Contato: (41) 3563-6000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE REFORMA DE BARRACÃO DE ALUGUELO EM SÃO ANTONIO DO SUDESTE, PARANÁ.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE, EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8162017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA, PARA MANUTENÇÃO PAVIMENTO DE BENS MOVEIS DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE - PR.

CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. VIGÊNCIA ATUAL: 19/06/2018.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE, EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 832017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA, PARA MANUTENÇÃO PAVIMENTO DE BENS MOVEIS DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE - PR.

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME. VIGÊNCIA ATUAL: 19/06/2018.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE, EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 832017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE REFORMA DE BARRACÃO DE ALUGUELO EM SÃO ANTONIO DO SUDESTE, PARANÁ.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE, EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1260015.

OBJETO: CORTAÇÃO DE CUSTAS E DESPESAS COM OBRAS DE REFORMA DE BARRACÃO DE ALUGUELO EM SÃO ANTONIO DO SUDESTE, PARANÁ.

CONTRATADA: Rêve Telecom Ltda - ME. VIGÊNCIA ATUAL: 05/05/2018.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE REFORMA DE BARRACÃO DE ALUGUELO EM BARRAÇÃO, PARANÁ.

Para mais informações, consulte o edital em nosso site ou em nossa sede. O prazo para apresentação de propostas é até 20 de junho de 2018.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR. CONTRATADA: KEX Piv Fabricações e Materiais de Construção EIRELI - ME.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR. CONTRATADA: CO Comercio de Lixéis e Enxovalados Sólidos Ltda - ME.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR. CONTRATADA: Distribuidora de Materiais de Construção MERCANTIL Ltda - ME.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR. CONTRATADA: Eletromáquinas ASTEC Ltda - ME.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR. CONTRATADA: Associação Comercial e Empresarial de São Antonio do Oeste - PR.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE REFORMA DE BARRACÃO DE ALUGUELO EM BARRAÇÃO, PARANÁ.

Hellen

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

Rosauro Baretta <rosauro@riine.com.br>
segunda-feira, 15 de maio de 2017 17:26
licitacao@pmsas.pr.gov.br
Proposta de Reducao

Boa tarde Mari e Jamal,

Conforme falamos pela manhã, nossa proposta para redução é da seguinte forma:

Link IP de 30MB de R\$ 2.430,00 para R\$ 1.500,00
Transporte IP por fibra de R\$ 121,30 para R\$ 99,00 e deixando a velocidade de todos os pontos em 20Mbps
Transporte IP por rádio enlace de R\$ 116,90 para R\$ 99,00

Atenciosamente,

Rosauro Baretta

$$\begin{array}{r} \text{TR IP} = 3 + 16 + 8 + 4 = 99 \times 30 = 3.000 - 691,30 \\ \text{Tj} = 1 + 1 = 391,20 = 781,40 \\ \text{RE} = 2 + 2 + 2 = 99,00 \times 6 = 594,00 - 107,40 \\ \text{LINK} = 2430 = 1500 - 930 \\ \hline \hline 1.728,70 \end{array}$$



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015
Pregão nº 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **Rline Telecom Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.500.755/0001-05, neste ato representada por **ROSAURO LEANDRO BARETTA**, portador do CPF nº 030.462.089-01 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 23.587,20 (Vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos., nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	11569	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de 5mb a 20mb até a sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Com suporte a tunelamento, VLAN e roteamento TCP-IP.(mensal) através da Tecnologia de fibra óptica	UN	150,00	121,30	18.195,00
1	3	11570	Taxa de instalação/habilitação do transporte através de fibra óptica	UN	12,00	193,10	2.317,20
1	3	11573	Horas técnicas para implantação, configuração e manutenção dos equipamentos de telefonia sobre IP, e rede lógica administrativa.	UN	125,00	24,60	3.075,00
TOTAL							23.587,20

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 255.631,20**

Rosauro Baretta



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

(Duzentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e trinta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de dezembro de 2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



Rline Telecom Ltda - ME
CNPJ n.º 13.500.755/0001-05
ROSAURO LEANDRO BARETTA
CPF n.º 030.462.089-01



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015
Pregão Nº 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Rline Telecom Ltda - ME;

VALOR: R\$ 23.587,20 (Vinte e três mil reais, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROSAURO LEANDRO BARETTA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/12/2016</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>1257</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/12/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1222</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 128/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RLINE TELECOM LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro RLINE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.755/0001-05, com sede na cidade de Planalto/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 037/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11568	Link dedicado de internet através de fibra-óptica, com velocidade de 30MBits, 100% garantida, a ser instalada na sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR (mensal)	RLINE	UN	1,00	2.427,00	2.427,00
1	2	11569	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de 5mb a 20mb para a sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Com suporte a tunelamento, VLAN e roteamento TCP-IP (mensal) através da Tecnologia de fibra óptica	RLINE	UN	600,00 150	121,30	72.780,00
1	3	11570	Taxa de instalação/habilitação do transporte através de fibra óptica	RLINE	UN	50,00 12	193,10	9.655,00
1	4	11571	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de 5mb a 20mb para a sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Com suporte a tunelamento, VLAN e roteamento TCP-IP (mensal) através da Tecnologia de Radio Enlace	RLINE	UN	240,00	116,90	28.056,00
1	5	11572	Taxa de instalação/habilitação do transporte através de radio enlace	RLINE	UN	240,00	391,20	93.888,00
1	6	11573	Horas técnicas para implantação, configuração e manutenção dos equipamentos de telefonia sobre IP, e rede lógica administrativa	RLINE	UN	500,00 135	24,60	12.300,00
1	7	11574	Internet banda larga instalação por fibra óptica, velocidade de 5 mega tipo assinante comum	RLINE	UN	120,00	97,90	11.748,00
1	8	11575	Taxa de instalação/habilitação	RLINE	UN	10,00	119,00	1.190,00
TOTAL								232.044,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 037/2015, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recuando sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 232.044,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Quarenta e Quatro Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme termo de referência, após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Naturza da despesa
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contado a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE, especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JACIL JOSÉ MARAN, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 4º, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.
Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8665 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias do mês de junho de 2015

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ELINE REDECOM LTDA
CNPJ Nº 13.500.755/0001-05
ROSAURO LEONARDO BARETTA
CPF Nº 030.462.089-01

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº 117.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015
Pregão nº 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Rline Telecom Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.500.755/0001-05, neste ato representada por ROSAURO LEANDRO BARETTA, portador do CPF nº 030.462.089-01 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 07/06/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 07/06/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

Rosauro Barretta



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 03/06/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Rline Telecom Ltda - ME
13.500.755/0001-05
ROSAURO LEANDRO BARETTA
030.462.089-01

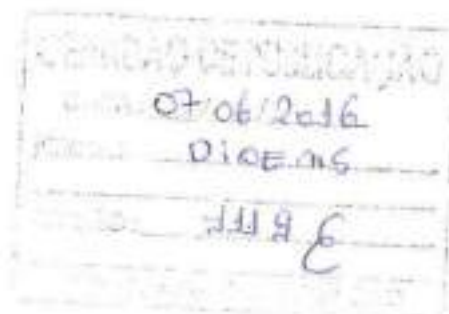
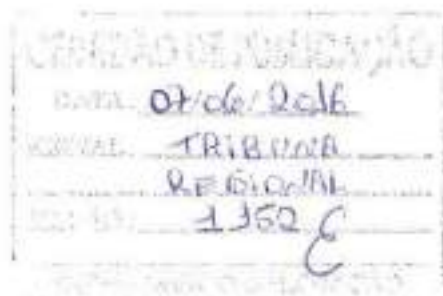


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015
Pregão Nº 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Rline Telecom Ltda - ME
VIGENCIA ATUAL: 07/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ROSAURO LEANDRO BARETTA - Representante Legal





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

*SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11568	Link dedicado de Internet através de fibra-óptica, com velocidade de 30Mbits, 100% garantida, a ser instalada na sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR (mensal)	1,00 x 2	UN	2.430,00	2.430,00
2	11569	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de 5mb a 20mb até a sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Com suporte e tunelamento, VLAN e roteamento TCP-IP.(mensal) através da Tecnologia de fibra óptica	600,00	UN	130,00	78.000,00
3	11570	Taxa de instalação/habilitação do transporte através de fibra óptica	50,00	UN	200,00	10.000,00
4	11571	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de 5mb a 20mb até a sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Com suporte a Tunelamento, VLAN e roteamento TCP-IP.(mensal) através da Tecnologia de Radio Enlace	240,00	UN	120,00	28.800,00
5	11572	Taxa de instalação/habilitação do transporte através de radio enlace	240,00	UN	400,00	96.000,00
6	11573	Horas técnicas para implantação, configuração e manutenção dos equipamentos de telefonia sobre IP, e rede lógica administrativa.	500,00	UN	25,00	12.500,00
7	11574	Internet banda larga instalação por fibra óptica, velocidade de 5 Mega tipo assinante comum	120,00	UN	99,00	11.880,00
8	11575	Taxa de instalação/habilitação	10,00	UN	120,00	1.200,00
TOTAL						240.810,00

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa atender as necessidades de interligação entre os prédios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste para tráfego de dados, voz e vídeo.

No prédio da Sede da Administração, encontra-se a estrutura central da TIC -



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Tecnologia da Informação e Comunicação, composta por equipamentos de telecomunicações e servidores de rede que mantêm a estrutura de TIC no âmbito do município. Para ter acesso a essa estrutura, os usuários dos serviços de TIC da prefeitura dependem da transmissão através de fibras ópticas que é o objeto deste Termo de Referência.

As fibras poderão ser utilizadas também para interligar as centrais telefônicas dos prédios, permitindo que as ligações entre ramais desses prédios sejam feitas internamente, ou seja, sem tarifação de operadora.

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO

UNIDADE FISCALIZADORA: administração municipal

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2015.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

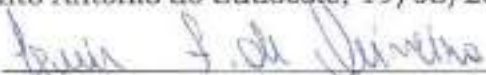
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1090	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2310	09.002.08.244.0801.2013	0

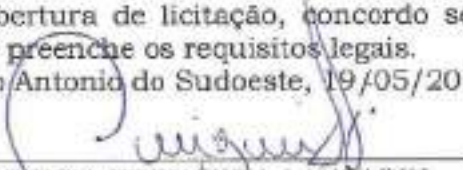
Santo Antonio do Sudoeste, 19/05/2015.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

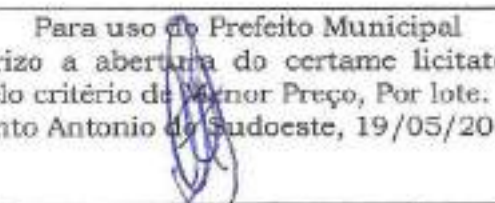
Santo Antonio do Sudoeste, 19/05/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/05/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 270/2015

004 E

Página 1

Solicitação			
Número	270	Então em	19/05/2015
Tipo		Quantidade de itens	
Contratação de Serviço		6	
Solicitante		Processo Gerado	
Código	550168-7	Número	334/2015
Nome		RICARDO ANTONIO ORTIÑA	
Local		Pagamento	
Código	50	Forma	CONFORME TERMO DE RE
Nome		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Órgão		Entrega	
Código	04	Local	PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Nome		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
		Prazo	
		3 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal Santo Antonio do Sudoeste com as demais Secretarias e Departamentos municipais

Justificativa:

A presente contratação visa atender as necessidades de interligação entre os prédios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste para tráfego de dados, voz e vídeo. No prédio da Sede da Administração, encontra-se a estrutura central da TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, composta por equipamentos de telecomunicações e servidores de rede que mantêm a estrutura de TIC no âmbito do município. Para ter acesso a essa estrutura, os usuários dos serviços de TIC da prefeitura dependem da transmissão através de fibras ópticas que é o objeto deste Termo de Referência. As fibras poderão ser utilizadas também para interligar as centrais telefônicas dos prédios, permitindo que as ligações entre ramais desses prédios sejam feitas internamente, ou seja, sem tarifação de operadora.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
011566	Link dedicado de Internet através de fibra-óptica, com velocidade de 30MB/s, 100% garantida, a ser instalada na sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR (mensal)	UN	1,00	2.430,00	2.430,00
011569	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de 5mb a 20mb até a sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Com suporte a tunelamento, VLAN e roteamento TCP/IP.(mensal) através da Tecnologia de fibra óptica	UN	603,00	130,00	78.390,00
011570	Taxa de instalação/habilitação do transporte através de fibra óptica	UN	50,00	200,00	10.000,00
011571	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de 5mb a 20mb até a sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Com suporte a Tunelamento, VLAN e roteamento TCP/IP.(mensal) através da Tecnologia de Radio Enlace	UN	240,00	120,00	28.800,00
011572	Taxa de instalação/habilitação do transporte através de radio enlace	UN	240,00	400,00	96.000,00
011573	Horas técnicas para implantação, configuração e manutenção dos equipamentos de telefonia sobre IP, e rede lógica administrativa.	UN	500,00	25,00	12.500,00
011574	Internet banda larga instalação por fibra optica, velocidade de 5 mege tipo assinante comum	UN	120,00	99,00	11.880,00
011575	Taxa de instalação/habilitação	UN	10,00	120,00	1.200,00
				TOTAL	240.810,00
				TOTAL GERAL	240.810,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para Interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender as necessidades de Interligação entre os prédios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste para tráfego de dados, voz e vídeo.

No prédio da Sede da Administração, encontra-se a estrutura central da TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, composta por equipamentos de telecomunicações e servidores de rede que mantêm a estrutura de TIC no âmbito do município. Para ter acesso a essa estrutura, os usuários dos serviços de TIC da prefeitura dependem da transmissão através de fibras ópticas que é o objeto deste Termo de Referência.

As fibras poderão ser utilizadas também para Interligar as centrais telefônicas dos prédios, permitindo que as ligações entre ramais desses prédios sejam feitas internamente, ou seja, sem tarifação de operadora.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratação deverá estar de acordo com as condições e especificações abaixo descritas:

3.1 MODO DE PREPARAÇÃO

3.1.1. Padrão Ethernet, Velocidade variável entre 05 Mbits e 20 Mbits, full Duplex;

3.1.2. O gabinete óptico terá que ser entregue em padrão 110/220 volts;

3.1.3. Os conversores ópticos terão que ser entregues em padrão 110/220 volts;

3.1.4. Em cada secretaria deve ser entregue uma conexão de fibra óptica com velocidade de 5 mbits até 20 mbits;

3.1.5. O total de conexões de fibra óptica a serem entregues nos pontos é de 50 conexões através de fibra óptica sendo uma conexão em cada ponto conforme os endereços aqui descritos e ou solicitados;

3.1.6. As conexões de fibras ópticas deverão ser entregues acomodadas em DIOs ou PTO, fornecidos pela CONTRATADA, dentro de cada um dos datacenters e ou local indicado;

3.1.7. As fibras ópticas, pig-tails, acopladores de DIOs e DIOs deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

3.1.8. Todas as fusões necessárias para o início da operação das fibras serão de responsabilidade da CONTRATADA;

3.1.9. Em caso de rompimento de alguma fibra será de total responsabilidade da CONTRATADA a reparação da mesma;

3.1.10. A manutenção preventiva da fibra e dos equipamentos para o seu funcionamento é de total responsabilidade da CONTRATADA;

3.1.11. Deverão Ser fornecidos os cordões ópticos monomodo em cada ponto de instalação, padrão SC-PC, para Interconexão dos ativos;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.2 DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

3.2.1 Em caso de indisponibilidade dos circuitos causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os circuitos afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 5 (cinco) horas;

3.2.2. Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

3.2.3. A abertura dos chamados técnicos deverá ser efetuado pelo responsável técnico do TIC, indicado pela Administração e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

3.2.4. Eventuais quedas no circuito deverão ser reparadas, pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, a partir da notificação (por telefone), sendo 1 (uma) hora para o atendimento e 4 (quatro) horas para sua correção.

3.3 DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

3.3.1. O índice de disponibilidade do enlace deverá ser de, no mínimo, 99,4%. O não atendimento a esse índice estará sujeito às penalidades cabíveis;

3.3.2. As interrupções programadas por solicitação do CONTRATANTE ou por necessidade da CONTRATADA, em função de parada técnica para manutenção/configuração, desde que previamente acertadas com o CONTRATANTE, não serão contabilizadas para o cálculo de disponibilidade do serviço;

3.3.3. A disponibilidade mensal individual do Ponto de Rede deverá ser de, no mínimo, 98%. Caso a indisponibilidade do Ponto de Rede seja inferior a 98%, por culpa da CONTRATADA, receberá desconto correspondente aos somatórios dos períodos de 30 (trinta) minutos de indisponibilidade do ponto, por período de inatividade.

4. DO PREÇO ESTIMADO

lote	Quantidade	Descrição	Unitário	Total
1	1 ²	Link dedicado de Internet através de fibra-optica, com velocidade de 30Mbits, 100% garantida, a ser instalada na sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR (mensal) 11568	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
1	600	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		5mb a 20mb até a sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Com suporte a tunelamento, VLAN e roteamento TCP-IP.(mensal) através da Tecnologia de fibra óptica		
1	50 (único)	Taxa de instalação/habilitação do transporte através de fibra óptica	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
1	240	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de 5mb a 20mb até a sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Com suporte a Tunelamento, VLAN e roteamento TCP-IP.(mensal) através da Tecnologia de Radio Enlace	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00
1	240	Taxa de instalação/habilitação do transporte através de radio enlace	R\$ 400,00	R\$ 96.000,00
1	500	Horas técnicas para implantação, configuração e manutenção dos equipamentos de telefonia sobre IP, e rede lógica administrativa.	25,00	12.500,00
1	120	Internet banda larga instalação por fibra optica, velocidade de 5 mega, tipo assinante comum	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
1	10 (único)	Taxa de instalação/habllitação	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

4.1 Valor global estimado para 12 (doze) meses: R\$240.810,00

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A conexão se dará entre os prédios da Prefeitura Municipal, atendendo os locais abaixo discriminados, todas sendo interligadas à Sede da Administração.

LOCAL	ENDEREÇO
SECRETARIA DE SAÚDE	RUA SANTOS DUMONT, 21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 555
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICA	RUA JESUÍNO T DE ANDRADE,
SECRETERIA DA AÇÃO SOCIAL	RUA VER. ONDINO ALVES DOS ANJOS, 712
BANCO DO EMPREENDEDOR	RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA,
CAPS	AV. BRASIL, 550
CIAP	RUA DONA MARIQUINHA, 115
BIBLIOTECA JUPIRA	RUA DOM PEDRO I, 555
APMI	RUA PRESIDENTE VARGAS, 842 FUNDOS
CONSELHO TUTELAR	RUA PRESIDENTE VARGAS, 842
DEFESA CIVIL	RUA DONA MARIQUINHA, 95
DEPARTAMENTO DE CULTURA	AV BRASIL, 487
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	RUA ROMUALDO SCHNEIDER, 49
INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO	RUA PEDRO PEREIRA DE SA, 868
ACADEMIA DA SAUDE	AV JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 1242
UPA	RUA SANTOS DUMONT
UBS SETE DE SETEMBRO	RUA MARIO EURICO LOCATELLI,123
UBS EMBAUVAS	RUA THOMAS RECH, 325
PSF VILA CATARINA	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 198
PSF PRINCESA ISABEL	RUA PRINCESA ISABEL,
PSF ENTRE RIOS	RUA GENERAL OSORIO, 485
UBS JARDIM FRONTEIRA	RUA MARFIN, 63
E.M. GUILHERME BLICK	RUA TERESINA, 245
E.M. PEDRO DOS SANTOS	RUA ANGELO MILANI, 44
E.M. DORIVAL MAGRINELLI	RUA FABIO PEREIRA DA CRUZ MATTOS
E.M. AUGUSTO ORTEGA	RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL,
E.M. AFONSO ADAMANTE	RUA CERILLO ZOTTIS
E.M. JACINTA RODRIGUES	RUA PRESIDENTE VARGAS, 3
E.M. CAMILA POLGA	RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA
CMEI SONHO MEU	RUA PRINCESA ISABEL, 470
CMEI EDIL TRAIANO	RUA AFONSO ARRECHEA, 1047
CMEI CRIANÇA FELIZ	RUA JOSE DE ALENCAR, 120
CMEI ALCIDES DALLANORA	RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 636
CMEI BRANDINA MAGIONI	RUA DOIS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CASA LAR	RUA MARECHAL DEODORO, 553
CENTRO DE CONVENÇÃO HEITOR RODRIGUES	RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 1497

ATENDIMENTO VIA RADIO ANTENA
(DEPENDENTE DE VIABILIDADE TÉCNICA)

- PSF MARCIANÓPOLIS
- PSF SÃO PEDRO DO FLORIDO
- PSF KM 10
- PSF BOA VISTA DO CAPANEMA
- PSF NOVA RIQUEZA
- E.M. RURAL SEBASTIÃO PINTO
- E.M. RURAL TIRADENTES
- E.M. RURAL JOSÉ COLLA
- E.M. RURAL GENERAL GOMES CARNEIRO
- E.M. RURAL GERMANO STRUB

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contando a partir da data de abertura do certame.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- 9.1.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 9.1.3. Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- 9.1.4. O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratante:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

10.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

11.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

11.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

11.3. Documento que comprove que a licitante é autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para prestar serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

11.4. A proponente deverá visitar as dependências da Prefeitura e locais externos, para conhecer o ambiente e obter o Atestado de Vistoria, para apresentação em tempo de habilitação. A vistoria deverá ser efetuada até o quinto dia útil anterior à abertura das propostas, pelo responsável técnico da empresa, onde este tomará conhecimento de todas as peculiaridades do ambiente, bem como as dificuldades para a execução dos serviços.

11.5. A CONTRATADA deverá apresentar, em meio digital e impresso, a planta inteira da rede, incluindo o meio físico.

11.6. Prova que a empresa possui profissionais com treinamento em NR6, NR10 e NR 35.

11.7. Declaração que a empresa possui engenheiro de segurança no trabalho responsável pela obra.

12. DA VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13. DO PAGAMENTO

13.1. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

13.2. O pagamento será efetuado conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

13.3. O pagamento será feito mensalmente.

13.4. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

14.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

14.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço/fornecimento, por cada dia de atraso;

b) pela recusa em executar o serviço/fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento;

c) pela demora em corrigir falhas do serviço/fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;

d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no serviço/fornecimento executado, entendendo-se como recusa o serviço/fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento rejeitado.

15.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Item III acima.

15.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do Item 15.2:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço/fornecimento;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço/fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;

III - pela não execução do serviço/fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

15.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

15.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15 DE MAIO DE 2015

JACIR JOSE MARAN - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 -
PROCESSO Nº 335/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 037/2015 de 19/05/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos..

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 240.810,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Dez Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/06/2015 até as 09:00 horas.

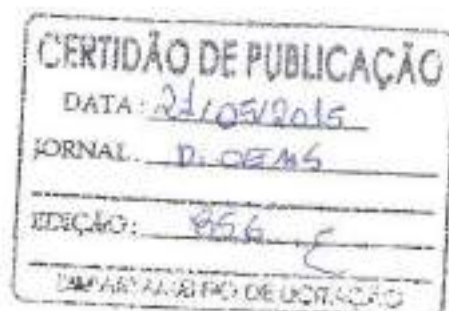
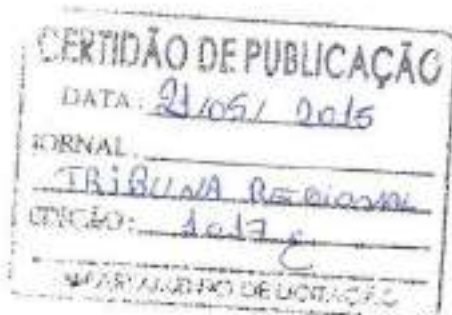
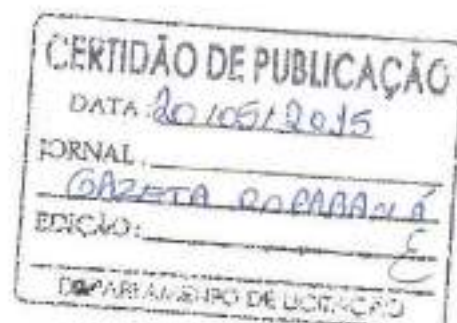
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/06/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

LEI Nº 2.628/2015

SÚMULA: Da Denominação ao Centro Social do Bairro Vila Catarina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica dada denominação ao Centro Social da Associação de Moradores do Bairro Vila Catarina, localizada na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, a qual passará a denominar-se CENTRO SOCIAL PEDRO DE MOURA MATOS.

Art. 2º. O Departamento competente da administração adotará a denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir da publicação desta lei e, que terão como referênciada a associação de moradores da Vila Catarina ora denominada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA,

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

PROCESSO Nº 335/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.089/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por isto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 032/2015 de 19/05/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão atrelada de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com os Secretarias e Departamentos.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 240.810,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Dez Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/06/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/06/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmssa.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em dezenove dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

PROCESSO Nº 337/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.089/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por isto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2015 de 19/05/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção de apostilas padrão do PROERD e certificados.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.243,60 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/06/2015 até as 10:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/06/2015 às 10:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmssa.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em dezenove dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

PROCESSO Nº 335/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.089/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por isto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 039/2015 de 20/05/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde. Fornecedor eventual e Parcelado.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 771.896,25 (Setecentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/06/2015 até as 13:45 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/06/2015 às 13:45 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmssa.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2014

Tomada de preços Nº 11/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Infraestrutura, construção de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor de 80 URM-MCMV-contrato de reasseso nº 0352384-77/2011-MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 27/04/2015

VIGENCIA EXECUÇÃO: 27/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: Denton José Gonçalves - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2014

Pregão Nº 68/2014

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material pedagógico, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender o Programa Federal Sanejo do Convênio e Fortalecimento de Vínculo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA

VIGENCIA ATUAL: 24/05/2015

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIA CLARE ALBUQUERQUE - Representante Legal

2 | Classi Tudo

21 de Maio de 2015 | Quinta | R\$120.000.000.000



LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS
Av. Ipiranga - Centro - Quinta da Iguaçu - PR
(41) 3032-3442 / (41) 3332-1700 / (41) 3332-3004
www.jbcorretoradimoveis.com.br

Imobiliária JB Corretor de Imóveis
Imobiliária JB Corretor de Imóveis
Imobiliária JB Corretor de Imóveis
Imobiliária JB Corretor de Imóveis
Imobiliária JB Corretor de Imóveis
Imobiliária JB Corretor de Imóveis
Imobiliária JB Corretor de Imóveis
Imobiliária JB Corretor de Imóveis
Imobiliária JB Corretor de Imóveis
Imobiliária JB Corretor de Imóveis



PEDRO LUIS - Corretor de Imóveis
VENDA
LOCAÇÃO
AVALIACAO
(41) 3039-4342 / (41) 9907-4342
RUA BARRÃO DO CERRO AZUL 699
CENTRO - CASCAVEL-PR
www.pedroimoveis.com.br

IMÓVEL ALTO NÍVEL (125.000) - R\$120.000,00 - 01 andar e garagem, 12 m² de sala em dois ambientes, copacabana e playground, sala de TV, banheiro completo, cozinha com ilha, churrasqueira, aquecedor solar, nível área serviço, garagem 2 carros, em excelente localização.
TERRENO CASCAVEL (107.000) - R\$ 105.000,00 - terreno 70 metros x 15 metros, 01 andar, 02 quartos, 02 banheiros, cozinha completa, playground, garagem 2 carros.
APARTAMENTO RES. FAMILY CENTRO (125.000) - R\$ 110.000,00 - 02 quartos, sala em 12 ambientes, cozinha, banheiro social, área de serviço, playground, estacionamento, academia, área lazer com piscina e quadra poliesportiva. Rua Cavallotti Cruz 2002.
APARTAMENTO RES. MILANO CENTRO (125.000) - R\$ 110.000,00 - 01 andar, 02 quartos, sala em 12 ambientes com academia, copacabana, banheiro social, área serviço, garagem. Cozinha e playground, playground, playground, playground.
APARTAMENTO RES. BEMEIM VISTA (145.000) - R\$ 135.000,00 - 01 andar, 02 quartos, playground, academia, playground, playground, playground.
APARTAMENTO RES. SANTA CRUZ (100.000) - R\$ 95.000,00 - 02 quartos, sala em 12 ambientes, cozinha, banheiro social, playground, playground, playground.
TERRENO SANTA CRUZ (100.000) - R\$ 95.000,00 - Loteamento localização a 30 metros de R. Ipiranga e R. Santa Cruz nº 1002.
TERRENO DE ESCOLA NO PARQUE JARDIM (100.000) - R\$ 95.000,00 - Terreno de escola em excelente localização, com toda a infraestrutura (10.000m²), escola Rua Santa Cruz nº 1002 e R. Santa Cruz nº 1002.

ACOMPANHANTE Alto Nível
Curso 720 Horas
Instituição de Ensino Superior
Inscrição no Conselho Regional de Educação
Carga Horária: 720 horas
Cursos: Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão, Japonês, Coreano, Russo, Chinês, Árabe, Hebraico, Sânscrito, Sânscrito, Sânscrito.
Contato: (41) 3032-3442

ACOMPANHANTES
Curso 720 Horas
Instituição de Ensino Superior
Inscrição no Conselho Regional de Educação
Carga Horária: 720 horas
Cursos: Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão, Japonês, Coreano, Russo, Chinês, Árabe, Hebraico, Sânscrito, Sânscrito, Sânscrito.
Contato: (41) 3032-3442

Associação de Acionistas
Vip Cascavel
Oportunidade de Investimento
Contato: (41) 3032-3442

Imobiliária
Imobiliária
Imobiliária
Imobiliária
Imobiliária
Imobiliária
Imobiliária
Imobiliária
Imobiliária
Imobiliária

13
14
15
16
Anúncios numerados com descrições de produtos ou serviços.

Publicidade Legal

EXERCÍCIO DE DIREITO DE REVOCAÇÃO
Exercício do direito de revogação da compra e venda de imóvel...
Data: 20 de maio de 2015.

EXERCÍCIO DE DIREITO DE REVOCAÇÃO
Exercício do direito de revogação da compra e venda de imóvel...
Data: 20 de maio de 2015.

EXERCÍCIO DE DIREITO DE REVOCAÇÃO
Exercício do direito de revogação da compra e venda de imóvel...
Data: 20 de maio de 2015.

Classi Tudo
(45) 3218-2560

IFLORE IMAGENS S.A.
CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA
No termo de nº 132.341.4-8/2015, com convocação de

Associação Municipal de Corretor
Associação Municipal de Corretor
Associação Municipal de Corretor

Associação Municipal de Corretor
Associação Municipal de Corretor
Associação Municipal de Corretor

Associação Municipal de Corretor
Associação Municipal de Corretor
Associação Municipal de Corretor



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
PROCESSO Nº 335/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **09/06/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **09/06/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	840	05.005.26.782.2801.2085	0
2015	1090	06.001.12.381.1201.2031	103



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2310	09.002.08.244.0801.2013	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **09/06/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
DATA DE ABERTURA: 09/06/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
DATA DE ABERTURA: 09/06/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no **"ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO"**, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.1.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- b) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.
- c) Documento que comprove que a licitante é autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para prestar serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- d) A proponente deverá visitar as dependências da Prefeitura e locais externos, para conhecer o ambiente e obter o Atestado de Vistoria, para apresentação em tempo de habilitação. A vistoria deverá ser efetuada até o quinto dia útil anterior à abertura das propostas, pelo responsável técnico da empresa, onde este tomará conhecimento de todas as peculiaridades do ambiente, bem como as dificuldades para a execução dos serviços.
- e) A CONTRATADA deverá apresentar, em meio digital e impresso, a planta inteira da rede, incluindo o meio físico.
- f) Prova que a empresa possui profissionais com treinamento em NR6, NR10 e NR 35.
- g) Declaração que a empresa possui engenheiro de segurança no trabalho responsável pela obra.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, no prazo máximo de 15 dias, para dar continuidade aos serviços já prestados.

10.1.1 - A execução do objeto será: na sede da administração municipal e demais secretarias, conforme termo de referencia.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 240.810,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Dez Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, somente dos serviços executados.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
 ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
 ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
 ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
 ANEXO VIII - Minuta do contrato
 ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11568	Link dedicado de Internet através de fibra-óptica, com velocidade de 30Mbits, 100% garantida, a ser instalada na sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PFR (mensal)	1,00	UN	2.430,00	2.430,00
2	11569	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de 5mb a 20mb até a sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Com suporte a tunelamento, VLAN e roteamento TCP-IP.(mensal) através da Tecnologia de fibra óptica	600,00	UN	130,00	78.000,00
3	11570	Taxa de instalação/habilitação do transporte através de fibra óptica	50,00	UN	200,00	10.000,00
4	11571	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de 5mb a 20mb até a sede da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Com suporte a Tunelamento, VLAN e roteamento TCP-IP.(mensal) através da Tecnologia de Radio Enlace	240,00	UN	120,00	28.800,00
5	11572	Taxa de instalação/habilitação do transporte através de radio enlace	240,00	UN	400,00	96.000,00
6	11573	Horas técnicas para implantação, configuração e manutenção dos equipamentos de telefonia sobre IP, e rede lógica administrativa.	500,00	UN	25,00	12.500,00
7	11574	Internet banda larga instalação por fibra optica, velocidade de 5 Mega tipo assinante comum	120,00	UN	99,00	11.880,00
8	11575	Taxa de instalação/habilitação	10,00	UN	120,00	1.200,00
TOTAL						240.810,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratação deverá estar de acordo com as condições e especificações abaixo descritas:

1.1 MODO DE PREPARAÇÃO

1.1.1. Padrão Ethernet, Velocidade variável entre 05 Mbits e 20 Mbits, full Duplex;

1.1.2. O gabinete óptico terá que ser entregue em padrão 110/220 volts;

1.1.3. Os conversores ópticos terão que ser entregues em padrão 110/220 volts;

1.1.4. Em cada secretaria deve ser entregue uma conexão de fibra óptica com velocidade de 5 mbits ate 20 mbits;

1.1.5. O total de conexões de fibra óptica a serem entregues nos pontos é de 50 conexões através de fibra óptica sendo uma conexão em cada ponto conforme os endereços aqui descritos e ou solicitados;

1.1.6. As conexões de fibras ópticas deverão ser entregues acomodadas em DIOs ou PTO, fornecidos pela CONTRATADA, dentro de cada um dos datacenters e ou local indicado;

1.1.7. As fibras ópticas, pig-tails, acopladores de DIOs e DIOs deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

1.1.8. Todas as fusões necessárias para o início da operação das fibras serão de responsabilidade da CONTRATADA;

1.1.9. Em caso de rompimento de alguma fibra será de total responsabilidade da CONTRATADA a reparação da mesma;

1.1.10. A manutenção preventiva da fibra e dos equipamentos para o seu funcionamento é de total responsabilidade da CONTRATADA;

1.1.11. Deverão Ser fornecidos os cordões ópticos monomodo em cada ponto de instalação, padrão SC-PC, para interconexão dos ativos;

1.2 DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

1.2.1 Em caso de indisponibilidade dos circuitos causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os circuitos afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 5 (cinco) horas;

1.2.2. Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

1.2.3. A abertura dos chamados técnicos deverá ser efetuado pelo responsável técnico do TIC, indicado pela Administração e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

1.2.4. Eventuais quedas no circuito deverão ser reparadas, pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, a partir da notificação (por telefone), sendo 1 (uma) hora para o atendimento e 4 (quatro) horas para sua correção.

1.3 DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

1.3.1. O índice de disponibilidade do enlace deverá ser de, no mínimo, 99,4%. O não atendimento a esse índice estará sujeito às penalidades cabíveis;

1.3.2. As interrupções programadas por solicitação do CONTRATANTE ou por necessidade da CONTRATADA, em função de parada técnica para manutenção/configuração, desde que previamente acertadas com o CONTRATANTE, não serão contabilizadas para o cálculo de disponibilidade do serviço;

1.3.3. A disponibilidade mensal individual do Ponto de Rede deverá ser de, no mínimo, 98%. Caso a indisponibilidade do Ponto de Rede seja inferior a 98%, por culpa da CONTRATADA, receberá desconta correspondente aos somatórios dos períodos de 30 (trinta) minutos de indisponibilidade do ponto, por período de inatividade.

2. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A conexão se dará entre os prédios da Prefeitura Municipal, atendendo os locais abaixo discriminados, todas sendo interligadas à Sede da Administração.

LOCAL	ENDEREÇO
SECRETARIA DE SAÚDE	RUA SANTOS DUMONT, 21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 555
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICA	RUA JESUÍNO T DE ANDRADE,
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	RUA VER. ONDINO ALVES DOS ANJOS, 712
BANCO DO EMPREENDEDOR	RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA,
CAPS	AV. BRASIL, 550
CIAP	RUA DONA MARIQUINHA, 115
BIBLIOTECA JUPIRA	RUA DOM PEDRO I, 555
APMI	RUA PRESIDENTE VARGAS, 842 FUNDOS
CONSELHO TUTELAR	RUA PRESIDENTE VARGAS, 842
DEFESA CIVIL	RUA DONA MARIQUINHA, 95
DEPARTAMENTO DE CULTURA	AV BRASIL, 487
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	RUA ROMUALDO SCHNEIDER, 49
INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO	RUA PEDRO PEREIRA DE SA, 868
ACADEMIA DA SAUDE	AV JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 1242
UPA	RUA SANTOS DUMONT
UBS SETE DE SETEMBRO	RUA MARIO EURICO LOCATELLI, 123
UBS EMBAÚVAS	RUA THOMAS RECH, 325
PSF VILA CATARINA	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 198
PSF PRINCESA ISABEL	RUA PRINCESA ISABEL,
PSF ENTRE RIOS	RUA GENERAL OSORIO, 485
UBS JARDIM FRONTEIRA	RUA MARFIN, 63
E.M. GUILHERME BLICK	RUA TERESINA, 245
E.M. PEDRO DOS SANTOS	RUA ANGELO MILANI, 44
E.M. DORIVAL MAGRINELLI	RUA FABIO PEREIRA DA CRUZ MATTOS
E.M. AUGUSTO ORTEGA	RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL,
E.M. AFONSO ADAMANTE	RUA CERILLO ZOTTIS
E.M. JACINTA RODRIGUES	RUA PRESIDENTE VARGAS, 3
E.M. CAMILA POLGA	RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA
CMEI SONHO MEU	RUA PRINCESA ISABEL, 470
CMEI EDIL TRAIANO	RUA AFONSO ARRECHEA, 1047
CMEI CRIANÇA FELIZ	RUA JOSE DE ALENCAR, 120
CMEI ALCIDES DALLANORA	RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 636
CMEI BRANDINA MAGIONI	RUA DOIS

CASA LAR	RUA MARECHAL DEODORO, 553
CENTRO DE CONVENÇÃO HEITOR RODRIGUES	RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 1497

ATENDIMENTO VIA RADIO ANTENA

(DEPENDENTE DE VIABILIDADE TÉCNICA)

- PSF MARCIANÓPOLIS
- PSF SÃO PEDRO DO FLORIDO
- PSF KM 10
- PSF BOA VISTA DO CAPANEMA
- PSF NOVA RIQUEZA
- E.M. RURAL SEBASTIÃO PINTO
- E.M. RURAL TIRADENTES
- E.M. RURAL JOSÉ COLLA
- E.M. RURAL GENERAL GOMES CARNEIRO
- E.M. RURAL GERMANO STRUB

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

3.1.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo;

3.1.2. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

3.1.3. Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

3.1.4. O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

3.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

3.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

3.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 037/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 037/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 037/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

[local e data]

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

Contrato de fornecimento nº
 <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 037/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei

Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou

supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

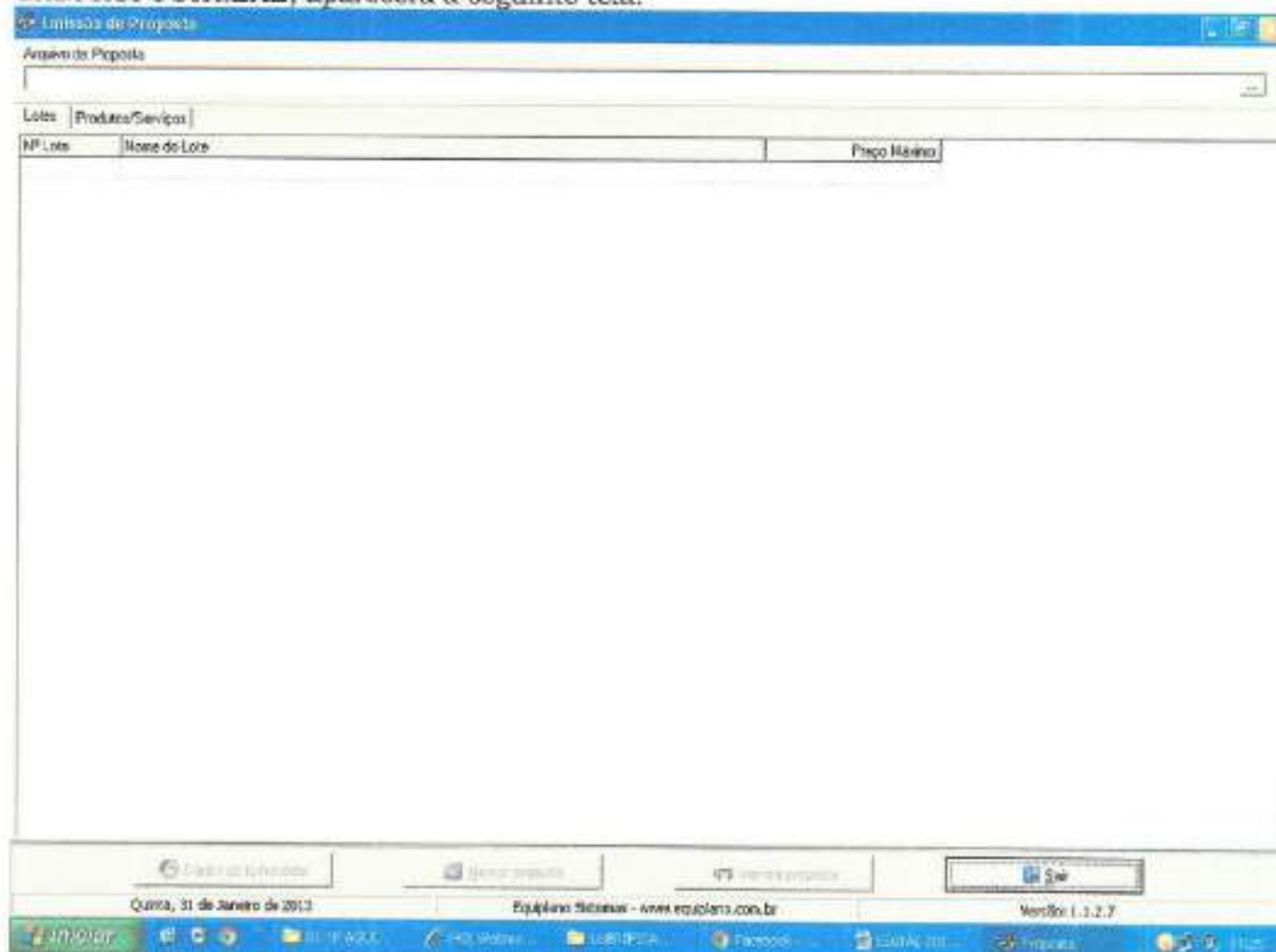
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

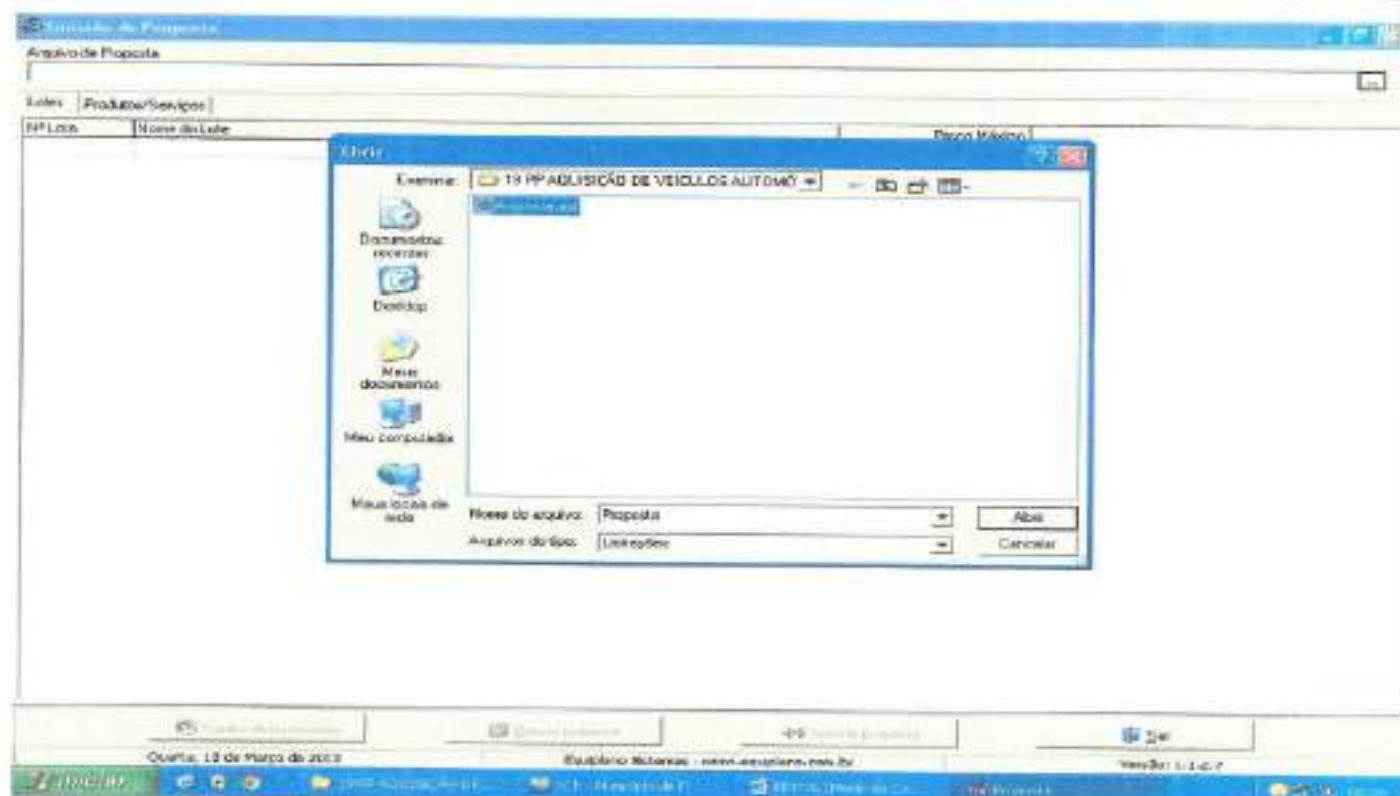
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

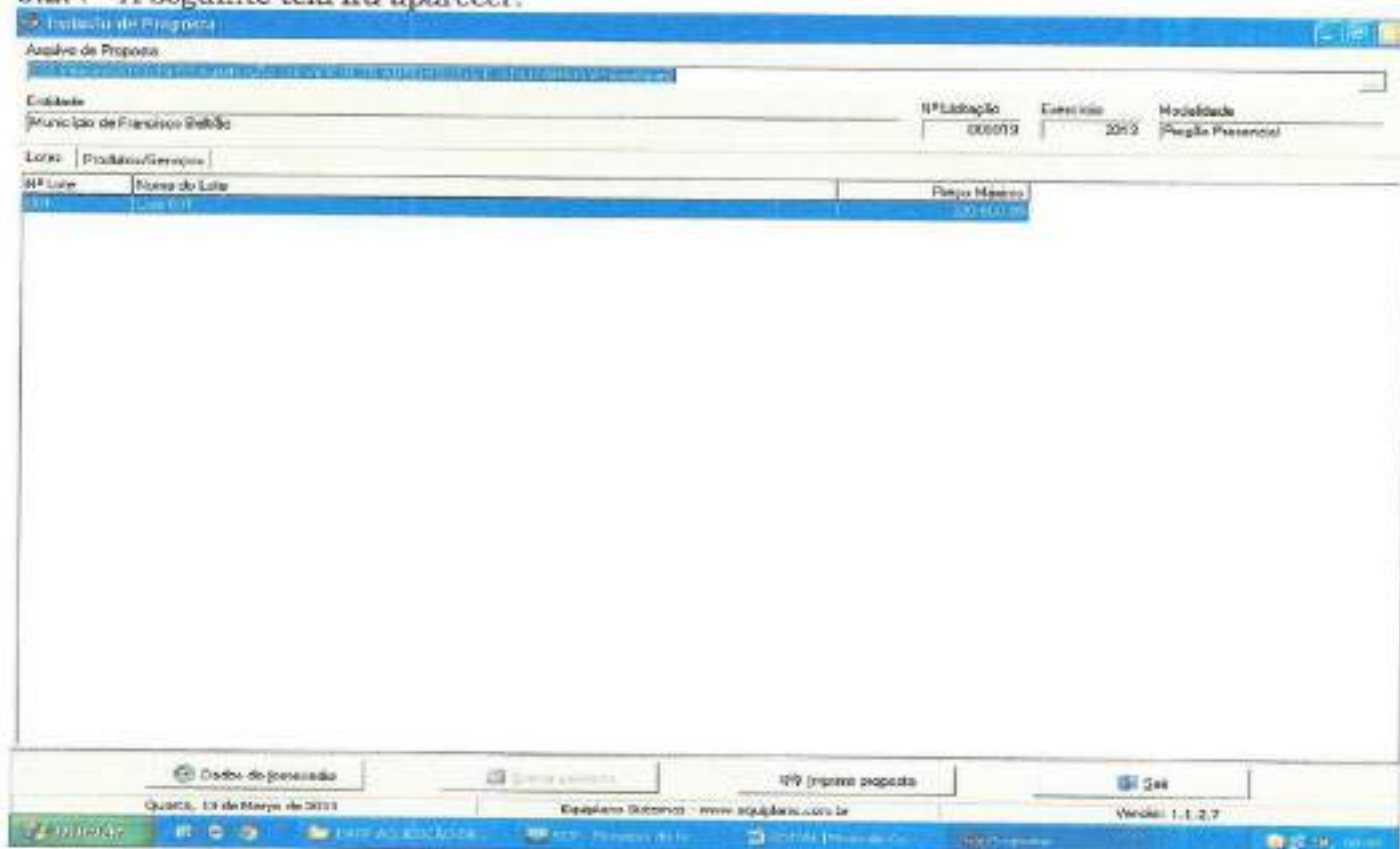


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Detalhamento da Proposta

Arquivo da Proposta

Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 080019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Item	Produto/Descrição	Qtd	Unid	Preço Un/Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Dados da proposta, Imprimir proposta, Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Empresa Gestor - www.equilíbrio.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Sistema de Proposta

Atividade de Proposta
Licitacao/2013/15 PP AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOVEIS E UTILITARIOS/Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotar Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPC

Dados do Fornecedor

Fornecedora |

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

Fax Telefone Fax Cidade

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias)

Prazo de entrega/prestação

* campos obrigatórios

Representante Quêdo societário Fechar

Preço Total da Lote: 0,00

Quarta, 15 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilibrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Sistema de Proposta

Atividade de Proposta
Licitacao/2013/15 PP AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOVEIS E UTILITARIOS/Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotar Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPC

Dados do Fornecedor

Fornecedora |

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

Fax Telefone Fax Cidade

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias)

Prazo de entrega/prestação

* campos obrigatórios

Representante Quêdo societário Fechar

Preço Total da Lote: 0,00

Quarta, 15 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilibrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. [Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive];

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 037/2015, de 19/05/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/05/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:54
Para: 'Marcos Mateus'
Assunto: RES: PP 37 2015
Anexos: EDITAL PP 037 2015.doc; PropostaPP0372015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Marcos Mateus [mailto:marcos@otimizalicitacoes.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 1 de junho de 2015 15:13
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PP 37 2015

BOA TARDE PRECISO DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO SE FOR POSSIVEL ME ENVIAR AGRADEÇO DESDE JÁ!
ATT

PREF MUNIC DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR



Pregão Presencial – Edital: 37/2015 – Abertura: 09/06/2015 as 00:00 –

Nº: 26

Situação: **Nova**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e **manutenção** corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

Av Brasil 550 – Centro – CEP: 85710-000 – Santo Antonio do Sudoeste/PR

Fone: (46)563-1231 Ramal: 33 Fax:



Marcos Mateus Galiotto

OTIMIZA LICITAÇÕES - Assistente de licitações

(41) 3224-0152 marcos@otimizalicitacoes.com.br

Av. Marechal Floriano Peixoto, 170 – 16º andar - conj 1605

Centro - Curitiba-PR - CEP 80.020-090

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 13:49
Para: 'Licitações - Viavale Telecom'
Assunto: RES: Solicitação de Edital - Pregão Presencial 037/2015
Anexos: EDITAL PP 037 2015.doc; PropostaPP0372015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Licitações - Viavale Telecom [<mailto:licitacoes@viavale.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 11:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital - Pregão Presencial 037/2015

Bom dia!

Referente Pregão Presencial 037/2015 que tem como objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e lcaO manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos. Gostaria de fazer a solicitação do edital.*

No aguardo.

Atenciosamente,
Carla Silva
Licitações - Viavale
carla.silva@viavaletelecom.com.br
licitacoes@viavale.com.br
Viavale Telecom – Você Conectado
Gazeta Grupo de Comunicações
+55.51.3713-7600
+55.51.8502-1337
<http://www.gaz.com.br>



Sign a ViaVale now
to get the best of four all-in-one
and add-on services to your phone

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 16:26
Para: 'jacksonpastorini@hotmail.com'
Assunto: edital n 037 2015
Anexos: EDITAL PP 037 2015.doc; PropostaPP0372015.esl

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de maio de 2015 08:47
Para: 'Contato Grupo Smartseg'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: EDITAL PP-037-2015.doc; PropostaPP0372015.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
45 3563 8000

De: Contato Grupo Smartseg [mailto:contato@gruposmartseg.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2015 12:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: 'Aline Diniz'
Assunto: ENC: EDITAL

Bom dia,

Solicitamos retirada do edital PR 37/2015.

Atenciosamente,

Grupo
smartseg

Gislayne Lacerda

Rua Cristiano Machado, 211
(41) 3028 1561 - Londrina PR
www.gruposmartseg.com.br

De: Aline Diniz [mailto:aline@gruposmartseg.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 13:59
Para: contato@gruposmartseg.com.br
Assunto: EDITAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA INTERLIGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

Edital: PR/37/2015 **Nº ConLicitação:** B762920

Datas: Abertura: 09/06/2015 as 00:00

Observação: ** <http://www.tce.pr.gov.br> ** - VALOR ESTIMADO: R\$ 240810,00

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Endereço: Praça Percy Schreiner, 550

CEP: **Cidade:** Santo Antônio do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3563-8000

E-mail: licitacaopmsas@rine.com.br



Aline Diniz
Diretora

Rua Cristiano Machado, 211
(43) 3026-1561 - Londrina PR
www.gruposmartseg.com.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de maio de 2015 08:43
Para: 'corporativo.cte@copel.com'
Assunto: RES: Edital Pregão Presencial 37/2015
Anexos: EDITAL PP 037 2015.doc; PropostaPP0372015.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
46 3563 8000

-----Mensagem original-----

De: rafael.kaminski@copel.com [mailto:rafael.kaminski@copel.com] Em nome de corporativo.cte@copel.com
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 16:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital Pregão Presencial 37/2015

Boa tarde,

Favor nos enviar cópia do Edital do Pregão Presencial 037/2015.
Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Rafael M. Kaminski
(41)3331-3018
(Embedded image moved to file: pic05436.gif) Copel Telecomunicações S.A.
corporativo.cte@copel.com
Rua José Izidoro Blazetto, 158 - Bloco A - Sala 248 CEP 81200-240 Curitiba - Paraná - Brasil Confiança é o que liga a gente

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de maio de 2015 08:42
Para: 'Adriana Grimes'
Assunto: RES: Solicitação Edital
Anexos: EDITAL PP 037 2015.doc; PropostaPPO372015.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
46 3563 8000

-----Mensagem original-----

De: Adriana Grimes [mailto:adrianagrimes@nicknetwork.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 14:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital

Venho através deste solicitar o edital abaixo:

Edital: PR/37/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos.

Empresa Requerente: Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.
CNPJ: 08.930.086/0001-63
Inscrição Estadual: 90476876-64
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1155, Centro, Jacarezinho/PR
Telefone: (43) 3525-5930

ATT,
Adriana Grimes
Nick Network
(43) 3525-5930

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de maio de 2015 08:41
Para: 'Rodrigo A Dafre - InfoServic Telecom'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 037 2015.doc; PropostaPP0372015.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Rodrigo A Dafre - InfoServic Telecom [mailto:rodrigodafre@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 10:49
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 PROCESSO Nº 335/2015

Rodrigo A Dafre

Diretor

rodrigo@infoservic.com.br
46-3538-1835 - 46-8407-7046
Av. Bertino Warmiling Nº 1059



Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 10:14
Para: 'Mirian Smolen - Wi Telecom - MGA'
Assunto: RES: Edital 37/2015
Anexos: EDITAL PP 037 2015.doc; PropostaPP0372015.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Mirian Smolen - Wi Telecom - MGA [mailto:mirian@witelem.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 09:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 37/2015

Bom dia,

Venho por meio deste e-mail solicitar o envio do seguinte edital:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA INTERLIGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

PR/37/2015

Nº ConLicitação:

8762920

Abertura: 09/06/2015 às 00:00

** <http://www.bpc.pr.gov.br> ** - VALOR ESTIMADO: R\$ 240610,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Praça Percy Schreiner, 550

Cidade:

Santo Antônio do Sudoeste - PR

(46) 3563-8000

licitacao@pmsas.pr.gov.br

Att,

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 10:15
Para: 'Roselaina - Financeiro RLINE'
Assunto: RES: Edital nº 37
Anexos: EDITAL PP 037 2015.doc; PropostaPP0372015.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
48 3563 8000

De: Roselaina - Financeiro RLINE [mailto:financeiro@rline.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 10:10
Para: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Edital nº 37

-- Gostaria de receber o edital Nº 37 referente a licitação por email .

Rline Telecom - Me
Av. Rio Grande do Sul, 976
Planalto - Pr
CNPJ 13.500.755/0001-05

fone (46)3555-8000 falar com Rosauo ou Daniela

059

E



LINE

Soluções Inteligentes

Roselaina Baretta

Rosauo Leandro B

Email: financeiro

(46)3555

www.rli

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 11:04
Para: 'Leandro (WLN)'
Assunto: RES: Solicitação Edital Pregão Presencial nº 37/2015 Sobre Fibra Ótica.
Anexos: esProposta_v1138.zip

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Leandro (WLN) [mailto:leandro@wln.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 09:34
Para: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Re: Solicitação Edital Pregão Presencial nº 37/2015 Sobre Fibra Ótica.

Bom dia confirmo recebimento, o e programa para executar a proposta de preços consigo aonde ?

On 20/05/2015 09:08, Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste wrote:

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Leandro (WLN) [mailto:leandro@wln.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 08:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital Pregão Presencial nº 37/2015 Sobre Fibra Ótica.

bom dia gostaria que me retornem o edital informado abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL - 37/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos

Preço Máximo: 240810,00

Data da Abertura: 09-06-2015 - 08:00:00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado

E

sta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 09:08
Para: 'Leandro (WLN)'
Assunto: RES: Solicitação Edital Pregão Presencial nº 37/2015 Sobre Fibra Ótica.
Anexos: EDITAL PP 037 2015.doc; PropostaPP0372015.esl

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Leandro (WLN) [mailto:leandro@wln.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 08:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital Pregão Presencial nº 37/2015 Sobre Fibra Ótica.

bom dia gostaria que me retornem o edital informado abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL - 37/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de capacidade de transmissão através de fibra óptica e manutenção corretiva para interligação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com as Secretarias e Departamentos

Preço Máximo: 240810,00

Data da Abertura: 09-06-2015 - 08:00:00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

RLINE TELECOM LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 13.500.755/0001-05, sediada na Avenida Grande do sul, nº 976, sala 2, Centro, na cidade de Planalto/PR, CEP 85750-000.

Credenciamos o Sr. Rosauro Leandro Baretta, portador da cédula de identidade sob nº 3.966.636-7 SSP/PR e CPF sob nº 030.462.089-01, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 09 de junho de 2015



Cartório Quilômetro 06,33 - N.º 1001 - Planalto/PR - Fone: (41) 3333-1111 - E-mail: tabelionato@planalto.pr.gov.br

Daniela Rogeri Baretta

Daniela Rogeri Baretta

13.500.755/0001-05

RLINE TELECOM LTDA.
- ME -

AV. RIO GRANDE DO SUL, 976
SALA 2 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 09/06/15

Horário: 8h41m

Comissão de Licitações

4 E

SELLO DE AUTENTICIDAD
AFIXAR EN LA PARTE SUPERIOR
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lote 11 - Centro - Caixa Postal - 1. 111

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

M/

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 064



05 JUN. 2015

[Handwritten signature]

RLINE TELECOM LTDA - ME
Terceira Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 13.500.755/0001-05

- Domicílio Casarão Quintana - Tab. Designado
- Inóclio Cristino Orneli Libardi - Esc. Substituta

DANIELA ROGERI BARETTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na Travessa Albano Drey, nº 61, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 8.555.414-0, SSP/PR, CPF 055.920.189/32; e **LAURA ROGERI BARETTA**, brasileira, menor, portadora do CPF 105.042.939/74, nascida em 26/10/2003, residente na Travessa Albano Drey, nº 61, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, representada por seu Pai **ROSAURO LEANDRO BARETTA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, nº 61, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 3.966.636-7, SSP/PR, CPF 030.462.089/01, sócias componentes da empresa **RLINE TELECOM LTDA - ME**, com CNPJ 13.500.755/0001-05, com sede na Av. Brasil, 1108, centro, na cidade de Pérola DOeste, CEP 85740-000, estado do Paraná, com contrato social arquivado sob nº 41207027254, por despacho em sessão de 01/04/2011 e posterior alterações, resolvem alterar e modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade que é Av. Brasil, nº 1108, centro, na cidade de Pérola DOeste, CEP 85740-000, estado do Paraná, fica transferida para Av. Rio Grande do Sul, nº 976, Sala 2, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada uma filial, com sede na Rua Tamoios, nº 1427, Sala 15, centro, na cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$.10.000,00, (dez mil reais), do capital da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A filial tem por atividades econômicas, sendo a principal: 6110-8/03 "Serviços de comunicação multimídia - SCM"; Atividades Secundárias: 6190-6/99 - "Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente"; 4751-2/01 - "Comércio Varejista de Acessórios para equipamentos de informática"; e 9511-8/00 - "Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos"

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, CEP. 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

[Handwritten mark]

4

E

RLINE TELECOM LTDA - ME
Terceira Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 13.500.755/0001-05



E, por estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 08 de maio de 2014

Daniela R. Baretta
Daniela Rogeri Baretta

Rosauro Baretta
Laura Rogeri Baretta
Representada pelo Pai Rosauro
Leandro Baretta.

Rosauro Baretta
Rosauro Leandro Baretta
Representante da filha Laura
Rogeri Baretta.



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

05 JUN. 2015

Sebastião Motta
 Danilo Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Demich Libardi - Escr. Substitua



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2014
SOB NÚMERO: 20142954322
Protocolo: 14/295432-2, DE 22/05/2014
Empresa: 41 2 0702725 4
RLINE TELECOM LTDA - ME
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2014
SOB NÚMERO: 41901382632
Protocolo: 14/295432-2, DE 22/05/2014
Empresa: 41 2 0702725 4
RLINE TELECOM LTDA - ME
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME
CNPJ: 13.500.755/0001-05

Fls 05



disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
RLINE TELECOM LTDA- ME
CNPJ: 13.500.755/0001-05

DANIELA ROGERI BARETTA, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24/02/1986 na cidade de Realeza- Pr. Portadora do CPF nº 055.920.189-32 e do RG nº 8.555.414-0 expedido pelo Instituto Identificação do Paraná emitida em 04/11/1998 cito a Rua TR Albano Drey, 61 centro térreo, CEP 85750-000 Planalto- Pr. E LAURA ROGERI BARETTA, brasileira, menor, portadora do CPF nº 105.042.939-74, nascida em 26/10/2003 na cidade de Realeza - Pr. Na Rua TR Albano Drey, 61 centro, térreo, CEP 85750-000 Planalto- Pr. Representada pelo Pai ROSAURO LEANDRO BARETTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua TR Albano Drey, 61 centro, térreo, Planalto- Pr. Portador do CPF nº 030.462.089-01 e do RG nº 3.966.636-7 PR expedido pelo Instituto de Identificação do Pr. Em 02/01/2003, Sócios componentes da firma RLINE TELECOM LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 13.500.755/0001-05 com sede e foro na Av. Brasil, 1.108 -Pr. - Centro - Pr. CEP: 85740-000 com o contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob. nº 41207027254 por despacho em sessão de 01/04/2011 e primeira alteração nº 20117029467 por despacho e sessão em 17/08/2011. Resolvem alterar e consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial RLINE TELECOM LTDA- ME.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 1.108 centro, na cidade de Pérola D' Oeste - Pr. CEP 85760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social e de COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA. PROVEDOR DE INTERNET, RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS,

24
FOLIO DE AUTENTICACAO
FIXADO NA ULTIMA FOLIA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luz Carlos Carru Quinones - Titular

AUTENTICACAO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

05 JUN. 2015

[Assinatura]
 Desviter Casaril Quinones - Tab. Designado
 Isabel Cristina Dorch Libardi - Esc. Substituta



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME
CNPJ: 13.500.755/0001-05

Fls 06

VENDAS DE SOFTWARE. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA.

CLAUSULA QUARTA: O Capital social e de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

DANIELA ROGERI BARETTA, 29.100 (vinte e nove mil e cem) quotas perfazendo R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil reais);

LAURA ROGERI BARETTA 900 (Novecentas) quotas perfazendo R\$ 900,00 (Novecentos reais);

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 2011 e seu prazo e indeterminado;

CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio DANIELA ROGERI BARETTA, com os poderes a atribuições de administrar, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

24

SELO DE AUTENTICIDADE
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luz Carlos Castro Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

05 JUN. 2015

[Handwritten Signature]
 Dorciléia Casaril Quintana - Táb. Designada
 Luciel Cristina Drosch Libardi - Exr. Subscritora



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME
CNPJ: 13.500.755/0001-05

Fls 07 .

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º inciso I da Lei de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema- Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pérola D' Oeste, 09 de Outubro de 2012.

04

SIGILO DE AUTENTICACAO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Colin Quinana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

05 JUN. 2015

[Assinatura]

Devidor Casual Quinquenal - Tab. Designada
 Livro Crime Decré. Ufanis - For. Substâncias

E



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME
CNPJ: 13.500.755/0001-05

Lucas de Souza Iappe
LUCAS DE SOUZA IAPPE

Allan Naresse Frizzo
ALLAN NARESSE FRIZZO

Daniela Rogeri Baretta
DANIELA ROGERI BARETTA

Rosauro Baretta
LAURA ROGERI BARETTA
REPRESENTADA PELO PAI
ROSAURO LEANDRO BARETTA

Rosauro Baretta
ROSAURO LEANDRO BARETTA
REPRESENTANTE DA FILHA
LAURA ROGERI BARETTA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/11/2012
SOB NÚMERO: 20127230530
Protocolo: 12723053-0, DE 25/10/2012
Empresa: 41.2.0782325-4
RUA PRINCIPAL 1714 - JARDIM
SEBASTIÃO NOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Lei 11.228 de 1907/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EKK44678

Reconheço por *sim* a(s) *Lucas de Souza Iappe, Daniela Rogeri Baretta, Allan Naresse Frizzo, Rosauro Baretta*
15 OUT. 2012
Em testemunha da verdade
Isabel Cristina
Dona Isabel Cristina Quinones - Táb. Designada
 Isabel Cristina Quinones - Táb. Designada
 Isabel Cristina Quinones - Exer. Substituto

LUIZ CARLOS QUINONES - TABELIONÁRIO
CPF 78.143.904/0001-53
DESCRIÇÃO: FUNARPEN
TABELIAO DESIGNADO
CPF 45.949.059-87 - RG 2.525-5
ISABEL CRISTINA QUINONES BARDE
ESCREVEDE SUBSTITUA
CPF 041.188.048-90 - RG 144-7
EFERENDUM DE VALIDAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
05 JUN. 2015
Isabel Cristina
 Daniela Casari Quinones - Táb. Designada
 Isabel Cristina Quinones - Exer. Substituto

64 E

070

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.800.755/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2011
NOME EMPRESARIAL RLINE TELECOM LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-8-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 978	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.750-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR	TELEFONE (46) 3555-1000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2015 às 15:30:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

RLINE TELECOM LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 13.500.755/0001-05, sediada na Avenida Grande do sul, nº 976, sala 2, Centro, na cidade de Planalto/PR, CEP 85750-000.

O representante legal da empresa RLINE TELECOM LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 09 de junho de 2015


Daniela Rogeri Baretta

13.500.755/0001-05
RLINE TELECOM LTDA.
- ME -
AV. RIO GRANDE DO SUL, 976
SALA 2 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Q 4

E

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

3.966.636.7

02/01/2003

NOME: ROSAURO LEANDRO BARETTA

CLASSE: NÚCLEO ADMS BARETTA

VENUSIA BARETTA

DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1981

LOCAL DE NASCIMENTO: COMARCA-CAPANGENS/PE, SÃO VALÉRIO

C.N.A.S. 1223.1.1000-44, FOLHA-25

018.442.001-01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ROSAURO LEANDRO BARETTA

Nº de Inscrição: 036462689-01

Data de Nascimento: 02/11/81

036462689-01

072

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARANÁ

ROSAURO LEANDRO BARETTA

ROSAURO L. BARETTA

RESERVAÇÃO Nº 1234

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível nos termos da Lei nº 5.303/66, com suas alterações da Legislação vigente.

Assinatura: ROSAURO L. BARETTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 16/05/98

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.

O referido é verdade e dou fé.

08 JUN. 2015

Luiz Carlos Guter Quinzena

Domício Casaril Quinzena - Tab. Designado

Luiz Carlos Guter Quinzena - Titular

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

SELO 004.784.980-83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

SELO DESIGNADA

CPF 036462689-01 - RG 3.966.636-5

ISAE 1223.1.1000-44 - FOLHA 25

ISCRENE DE SUBSTITUIÇÃO

CPF 036462689-01 - RG 3.966.636-5

FRF50103

COMARCA DE CAPANGENS/PE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.

O referido é verdade e dou fé.

08 JUN. 2015

Luiz Carlos Guter Quinzena

Domício Casaril Quinzena - Tab. Designado

Luiz Carlos Guter Quinzena - Titular

64

E



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

074

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RLINE TELECOM LTDA - ME																												
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																												
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0702725-4	CNPJ 13.500.755/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/04/2011	Data de Início de Atividade 15/04/2011																									
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 976-Sala 2, centro, PLANALTO, PR, 85.750-000																												
Objeto Social Serviços de comunicação multimídia - SCM; Outras Atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Comércio varejista de acessórios para equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.																												
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2005) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																									
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DANIELA ROGERI BARETTA 056.920.189-32</td> <td>29.100,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>LAURA ROGERI BARETTA 105.042.939-74</td> <td>900,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>ROSAURO LEANDRO BARETTA 030.462.009-01</td> <td>0,00</td> <td>PAIREPRESENTAN</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>LAURA ROGERI BARETTA 105.042.939-74</td> <td>0,00</td> <td>PAIREPRESENTAN</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	DANIELA ROGERI BARETTA 056.920.189-32	29.100,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	LAURA ROGERI BARETTA 105.042.939-74	900,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	ROSAURO LEANDRO BARETTA 030.462.009-01	0,00	PAIREPRESENTAN		XXXXXXXXXX	LAURA ROGERI BARETTA 105.042.939-74	0,00	PAIREPRESENTAN		XXXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																								
DANIELA ROGERI BARETTA 056.920.189-32	29.100,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																								
LAURA ROGERI BARETTA 105.042.939-74	900,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																								
ROSAURO LEANDRO BARETTA 030.462.009-01	0,00	PAIREPRESENTAN		XXXXXXXXXX																								
LAURA ROGERI BARETTA 105.042.939-74	0,00	PAIREPRESENTAN		XXXXXXXXXX																								
Último Arquivamento Data: 27/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20142954322	Situação REGISTRO ATIVO																									
Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																										
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0138263-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX																												
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TAMOIOS, 1427 - SALA 15, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL																												

15030823-1



CAPANEMA - PR, 08 de junho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Carla E. F. Lucatelli
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.483.294-4 / PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARECE COM O ORIGINAL

08/06/15

[Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

RLINE TELECOM LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 13.500.755/0001-05, sediada na Avenida Grande do sul, nº 976, sala 2, Centro, na cidade de Planalto/PR, CEP 85750-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Planalto/PR 09 de junho de 2015


Daniela Rogeri Baretta

13.500.755/0001-05

RLINE TELECOM LTDA.
- ME -AV. RIO GRANDE DO SUL, 976
SALA 2 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

4

E

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.500.755/0001-05 Fornecedor: RLINE TELECOM LTDA
 Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 975 SALA 02 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000
 Inscrição Estadual: Contador: RG: 39568357
 Representante: ROSAURO LEANDRO BARETTA CPF: 030.482.089-01
 Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 975 SALA 02 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000
 E-mail representante: ROSAURO@RLINE.COM.BR
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:
 Telefone: Telefone representante:
 E-mail: ROSAURO@RLINE.COM.BR Fax: Telefone contador:
 Celular:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Link dedicado de Internet através de fibra óptica com velocidade de 30Mbps, 100% garantida, a ser instalada na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR (mês)	1,00	UN	2.430,00	RLINE	2.430,00	2.430,00
002	002	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de 5mb a 20mb até a sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Com suporte a tunnelamento, VLAN e roteamento TCP/IP (mensal) através da Tecnologia de fibra ótica	600,00	UN	130,00	RLINE	122,50	73.500,00
003	003	Taxa de instalação/habilitação do transporte através de fibra ótica	50,00	UN	200,00	RLINE	195,00	9.750,00
004	004	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de 5mb a 20mb até a sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Com suporte a tunnelamento, VLAN e roteamento TCP/IP (mensal) através da Tecnologia de fibra ótica	240,00	UN	120,00	RLINE	118,00	28.320,00
005	005	Taxa de instalação/habilitação do transporte através de radio enlace	240,00	UN	400,00	RLINE	395,00	94.800,00
006	006	Horas técnicas para implantação, configuração e manutenção dos equipamentos de telefonia sobre IP, e rede lógica administrativa.	200,00	UN	25,00	RLINE	24,00	12.480,00
007	007	Internet banda larga instalação por fibra ótica, velocidade de 5 mega tipo assinante comum	120,00	UN	90,00	RLINE	69,80	11.856,00
008	008	Taxa de instalação/habilitação	10,00	UN	120,00	RLINE	119,00	1.190,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	354.284,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	354.284,00

Rosauro Baretta
 RLINE TELECOM LTDA
13.500.755/0001-05
 RLINE TELECOM LTDA
 - ME -
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 976
 CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

076 *E*

077

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 09/06/15
Horário: 8h41m

Comissão de Licitações

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
DATA DE ABERTURA: 09/06/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: RLINE TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 13.500.755/0001-05
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 976, SALA 2,
CENTRO, PLANALTO/PR.
FONE/FAX: (46) 3555-8000

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13500755/0001-05
Razão Social: RLINE TELECOM LTDA ME
Nome Fantasia: ACESSO INFORMATICA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 978 SALA 2 / CENTRO / PLANALTO /
PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015052206374719661497

Informação obtida em 03/06/2015, às 15:33:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D U E



Receita Federal



CERTIDÃO

079



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RLINE TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 13.500.755/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:27:06 do dia 09/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2015.

Código de controle da certidão: **0D52.D647.B1B7.A5DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013263649-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.500.755/0001-05
Nome: **RLINE TELECOM LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

RLINE



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8585 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/08/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 08 de Junho de 2015

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMTM44X3UPT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RLINE TELECOM LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11802	13.500.755/0001-05	9055486031	1486

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 976 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RLINE TELECOM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.500.755/0001-05
Certidão n°: 104693090/2015
Expedição: 03/06/2015, às 15:34:32
Validade: 29/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RLINE TELECOM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.500.755/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

083

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RLINE TELECOM LTDA - ME

CNPJ 13.500.755/0001-05, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 05 de Junho de 2015, 13:16:08


PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001



Firma: ELINE TELECOM LTDA -ME
CNPJ: 13.500.755/0001-05
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00295 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00295 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ELINE TELECOM LTDA -ME
PLANALTO / PR
CNPJ: 13.500.755/0001-05
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
em: 01/04/2011 NIRE: 41207027254
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

PLANALTO / PR, 03 de Junho de 2015

Daniela R. Baretta

DANIELA ROGERI BARETTA
ADMINISTRADORA

CPF: 020.920.189-02
RG: 00504110

Serafim Tovo

SERAFIM TOVO
TÉCNICO CONTÁBIL
PROFESSOR

CPF: 008.202.130-34
RG: 693147558PRJ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA

Termo de Autenticação 15/037697-2

O presente livro foi examinado e encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura eletrônica.

CAPANEMA

Sandra

CARLA ESTEFANI FEISTEL LICATELLI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



646

085

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	239.111,17	78.830,99-
DISPONIVEL	188.493,60	25.562,84
BENS NUMERARIOS	188.493,60	25.562,84
CAIXA	187.622,20	25.562,84
CAIXA - FILIAL	871,40	
ESTOQUES	50.617,57	53.268,15
ESTOQUES	50.617,57	53.268,15
MERCADORIAS PARA REVENDA	50.617,57	53.268,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.385,51	
IMOBILIZADO	27.385,51	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	27.385,51	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	17.990,00	
MOVEIS E UTENSILIOS	9.395,51	
TOTAL DO ATIVO	266.496,68DB	78.830,99DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****266.496,68, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 03/06/2015



DANIELA ROGERI BARETTA
ADMINISTRADORA

CPF: 065.920.189-32
RS: 95554140



SCRAFIM TUVO
TECNICO CONTABIL
PROFISSIONAL

CPF: 005.302.338-04
RG: 099147/SSPIRJ

04E

086 E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/201

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2014	[Anual 31/12/2013
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	17.308,49	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	17.308,49	
DASN A RECOLHER	5.877,86	
IRRF A RECOLHER	5.863,70	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	14,16	
INSS A RECOLHER - FILIAL	11.430,63	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR - FILIAL	227,38	
INSS A RECOLHER	1.732,95	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	892,74	
PATRIMONIO LIQUIDO	8.577,56	
CAPITAL SOCIAL	249.188,19	78.830,99
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	+ 30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	219.188,19	48.830,99
LUCROS ACUMULADOS	219.188,19	48.830,99
TOTAL DO PASSIVO	265.496,68CR	78.830,99CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****265.496,68, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 03/08/2015


 DANIELA ROGERI BARETTA
 ADMINISTRADORA
 CPF: 051.920.186-32
 RG: 85501143


 BERATIM TOVO
 TÉCNICO CONTÁBIL
 PROFISSIONAL
 CPF: 008.302.339-24
 RG: 883147/55PR/L

64 E

087 E

Encerrado em - Dezembro/2014

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		Dez./2014	Dez./2013
SALDO NO INICIO DO PERIODO		48.830,99	21.344,36
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)		170.357,20	17.942,01
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA		- 0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR Acao)		0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS		11.088,93	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO		0,00	0,00
		208.099,28	39.286,36

Daniela R. Baretta

DANIELA ROGERI BARETTA
ADMINISTRADORA

CPF: 065.503.185-32
RG: 25504180

Serafim Tovo

SERAFIM TOVO
TECNICO CONTABIL
PROFESSOR

CPF: 008.302.339-34
RG: 69314088PRRJ

24 E

Em - Dezembro/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa Rline Telecom Ltda - Me, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, situada na Av. Brasil, nº 1108, na cidade de Pérola D Oeste PR. Teve seu início de atividade em 01.04.2011. Tem como principais operações Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Estoques

Os Estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização.

Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Disponibilidades

Inclui-se neste item o saldo apurado em Caixa e Bancos sendo de R\$: 187.622,20.

Nota 05 - Permanente

Imobilizado

O montante registrado nessa conta é de R\$: 27.385,51, incluindo os imóveis de uso, instalações, sistema de comunicação, sistema de segurança)

Nota 06 - Patrimônio Líquido

Capital Social

O Capital social da Empresa no valor de R\$: 30.000,00 é formado por cotas partes referentes aos sócios no corrente ano

DANIELA ROGERI BARETTA
ADMINISTRADORA

CPF: 065.920.189-30
RG: 85554140

SERAFIM TOVO
TECNICO CONTABIL
PROFESSOR

CPF: 008.502.355-54
RG: 002142785PRJ

B U E

Firma: REINE TELECOM LTDA -MS

Folha: 295

Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00295 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00295 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

PLANALTO / PR, 03 de Junho de 2015

Daniela R. Baretta

DANIELA ROGERI BARETTA
ADMINISTRADORA

CPF: 058.900.189-32
RG: 85554140

Serafim Tomo

SERAFIM TOMO
TECNICO CONTABIL
PROCURADOR

CPF: 008.302.139-34
RG: 803147555PRJ

LUIZ SERAFIM TOMO
 CPF 008.302.139-34
 DEC 1974
 FUNARPEN
 LUIZ SERAFIM TOMO
 CPF 041.183.280-53
 ISABEL CRISTINA FORNATI
 CPF 041.183.280-53
 PERSOAS
 COMARCA DE CARANHAUAS

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 98
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Cláudio Costa Quintana - Notário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

08 JUN. 2015

[Handwritten Signature]

Livro Original Descartado - Esc. Substituta

A U E

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 037/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 09 de junho de 2015


Daniela Rogeri Baretta

13.500.755/0001-05

RLINE TELECOM LTDA.
- ME -

AV. RIO GRANDE DO SUL, 976
SALA 2 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

64E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

DECLARAÇÃO (*)

RLINE TELECOM LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 13.500.755/0001-05, sediada na Avenida Grande do sul, nº 976, sala 2, Centro, na cidade de Planalto/PR, CEP 85750-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Planalto/PR 09 de junho de 2015



Daniela Rogeri Baretta

13.500.755/0001-05

RLINE TELECOM LTDA.
- ME -AV. RIO GRANDE DO SUL, 976
SALA 2 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

4 E